

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO,  
DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO EM CIÊNCIAS NO ANO DE 2025**

**EDITAL CPG/PROLAM - 03/2024**

A Comissão de Pós-Graduação do Programa Interunidades em Integração da América Latina - PROLAM/USP, no uso de suas atribuições, torna público o edital CPG/PROLAM 03/2024, para abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, para turmas ingressantes no ano de 2025, conforme disposto no regulamento do Programa RESOLUÇÃO CoPGr Nº 8005, de 21 de agosto de 2020, <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-8005-de-21-de-agosto-de-2020>

**1. CANDIDATOS AO MESTRADO**

Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado, portadores de certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com a legislação vigente na Universidade de São Paulo.

**2. CANDIDATOS AO DOUTORADO OU DOUTORADO DIRETO**

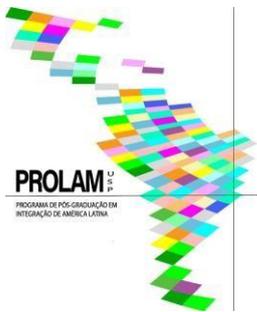
Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado com Mestrado, portadores do título de Mestre(a), em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com a legislação vigente na Universidade de São Paulo, ou para o Doutorado Direto, portadores do certificado ou diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade de São Paulo.

**3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1 - Do total de vagas disponibilizadas pelo Programa, serão reservadas para a modalidade de Cotas (C): 35% das vagas para os cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, observados os requisitos previstos na legislação própria aplicável a:

**I.** Pessoas negras, pretas e pardas, mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;

**II.** Pessoas indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato;



III. Pessoas designadas pela legislação nacional como deficientes, mediante apresentação de laudo médico;

IV. Pessoas migrantes por razões humanitárias e/ou em condição de refugiadas, mediante autodeclaração e apresentação de documentação de legalidade no país;

V. Pessoas transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneres), mediante autodeclaração;

3.2 - As pessoas inscritas na modalidade Cotas (C) concorrerão concomitantemente nessa modalidade e também nas vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo, nos termos da legislação própria aplicável a cada um dos referidos grupos.

3.3 - A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as Cotas (C) dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme Requerimento específico (ver tópico seguinte), por meio do qual a pessoa deverá indicar apenas um dos grupos beneficiados atendidos pelas Cotas (C).

3.4 - As pessoas aprovadas e classificadas na modalidade de Cotas (C) terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às Cotas (C), estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência (AC).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via *online*, no período de **01/10/2024 a 04/10/2024**, por meio de formulário a ser disponibilizado em [www.prolam.usp.br](http://www.prolam.usp.br). No preenchimento do formulário, a pessoa deverá indicar se seu processo seletivo será por Ampla Concorrência (AC) ou por Cota (C).

A inscrição só será efetivada se anexados os seguintes documentos ao formulário:

I. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

II. Cédula de identidade (RG) ou registro nacional migratório (RNM/RNE) ou protocolo com número (SINCRE-Polícia Federal).

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF/Receita Federal.

IV. No caso de pessoas pertencentes a qualquer dos grupos referidos no item Ações Afirmativas, devem apresentar, também, os documentos indicados no item 3.1.

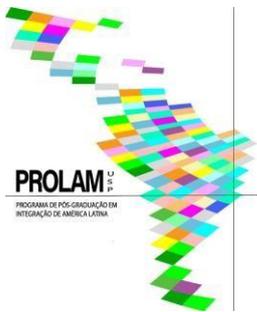
V. Comprovante ou certificado de proficiência em língua estrangeira (*caso o exame de proficiência tenha sido feito no Centro de Línguas da USP, apenas informe o idioma eo ano de realização no formulário*).

VI. Cópia do Certificado de Conclusão ou Diploma do curso de graduação. Aos candidatos do Doutorado com Mestrado será exigido também cópia do diploma de Mestre conforme disposto no item 2 ou comprovante de que o candidato faz jus ao título.

Aos portadores de diploma de Mestre(a) obtido no exterior será permitida a inscrição, conforme disposto no item 2.

VII. Cópia do Histórico Escolar correspondente ao curso de graduação concluído.

Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar também cópia do Histórico Escolar do



Mestrado.

VIII - Cópia do Currículo Lattes.

IX. Cópia do Projeto de Pesquisa vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa,

conforme disposto no item 6, com a identificação do candidato.

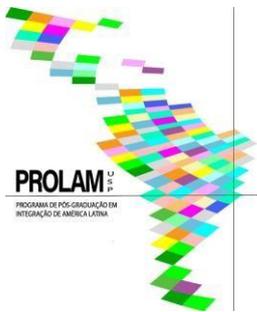
X- Certificado de Proficiência em um idioma estrangeiro para os candidatos ao Mestrado e em dois idiomas para os candidatos ao Doutorado e ao Doutorado Direto (considerando como um deles a proficiência obtida no Mestrado), em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol ou italiano. Caso o exame de proficiência realizado no Mestrado não tenha sido o espanhol, haverá obrigatoriedade de sê-lo no exame de Doutorado e/ou no Doutorado Direto.

Para candidatos que obtiveram formação em países de língua espanhola, inglesa, francesa ou italiana, a comprovação da proficiência em língua estrangeira poderá ser o próprio certificado de conclusão ou diploma de graduação (para os candidatos ao Mestrado e Doutorado Direto) ou diploma de Mestrado (para os candidatos ao Doutorado). Nesses casos, o candidato ao Doutorado ou Doutorado Direto deverá ainda comprovar proficiência num segundo idioma, conforme opções e condições apresentadas nos itens V.1 e V.2 da Resolução CoPGr 8005, de 21 de agosto de 2020.

Os candidatos estrangeiros que cursaram Graduação, ou Mestrado no Brasil ou em outros países cujo idioma não se enquadra em uma das opções listadas no item V.1 da Resolução CoPGr 8005, de 21 de agosto de 2020, deverão realizar o Exame de Proficiência em idiomas distintos daquele de seu país de origem, conforme opções e condições apresentadas nos itens V.1 e V.2 da Resolução CoPGr 8005, de 21 de agosto de 2020.

Tanto no Mestrado quanto no Doutorado e Doutorado Direto serão aceitos os seguintes certificados: Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH/USP (inglês, espanhol, italiano e francês – exames realizados exclusivamente para o Processo Seletivo do PROLAM/USP ou que incluam o programa no edital do exame) – aproveitamento Suficiente. Verificar as informações através da página do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/FFLCH/USP na internet, [www.fflch.usp.br/cl](http://www.fflch.usp.br/cl); Proficiências FUVEST (inglês, espanhol, italiano e francês), Aliança Francesa (francês) – DELF/DALF - nível B1 e TCF TP – Tout Public; Proficiência DLLE/Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (espanhol, inglês, francês e italiano); Instituto Cultural Hispânico, D.E.L.E/Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (espanhol) - nível intermediário; Certificado TOEFL (inglês) intermediário B1 ou superior para o Internet-based-Test/IBT; Certificado IELTS Academic (inglês); Certificado PLIDA (italiano) - nível B1; Certificado CILS (italiano) - nível B1. Aos candidatos estrangeiros será exigida a proficiência em língua portuguesa que poderá ser comprovada até o término do Processo Seletivo. A proficiência em língua portuguesa deverá ser demonstrada de uma das seguintes formas: 1) Apresentação do certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), fornecido pela Secretaria de Educação Superior, Ministério da Educação do Brasil – nível intermediário; 2) Exame de Proficiência em Português aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH-USP.

Ao estudante estrangeiro que demonstrar Proficiência em língua estrangeira no Mestrado, não será exigido este exame no Doutorado.



Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta, tampouco substituições e/ou inclusões de documentação após a efetivação da inscrição.

## 5. DA PROVA ESCRITA

Os candidatos considerados aptos na etapa do Exame de Proficiência em idioma estrangeiro, depois de efetivarem sua inscrição on-line com envio dos documentos, deverão realizar uma prova escrita, na qual o candidato ao Mestrado e ao Doutorado ou Doutorado Direto deverá desenvolver um texto analítico sobre um tema determinado a partir da bibliografia indicativa divulgada antecipadamente neste edital (disponível em [www.prolam.usp.br](http://www.prolam.usp.br)).

**5.1-** Para o Mestrado, o candidato deverá desenvolver um e somente um tema, dentre dois disponíveis e previamente determinados, relativos às linhas de pesquisa do Programa.

**5.2 -** Para Doutorado e Doutorado Direto, o candidato deverá desenvolver dois e somente dois temas, dentre três disponíveis e previamente determinados, relativos às linhas de pesquisa do Programa.

Os critérios de avaliação serão: pertinência à questão proposta; articulação entre autores e conceitos; clareza nas ideias e estruturação da argumentação; e correção da língua portuguesa. A prova será corrigida, sem identificação do candidato, por uma banca composta por professores do PROLAM/USP que atribuirão notas entre 0 (zero) e 10 (dez), obtendo-se a média das notas por ela atribuída, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

A prova será realizada de maneira remota e síncrona, com duração de 4 (quatro) horas.

Será encaminhado link de acesso à prova para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

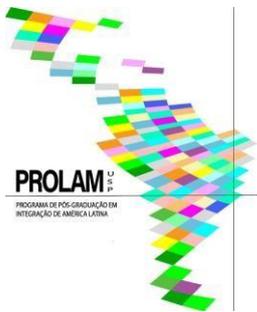
A prova é de autoria exclusiva do candidato, sendo a idoneidade da declaração de autoria de responsabilidade do mesmo. Em caso de inidoneidade de autoria, o candidato será excluído do processo seletivo.

As provas serão submetidas a ferramentas de detecção de similaridade e de uso de Inteligência Artificial.

As questões da prova utilizarão mais de um autor da bibliografia a partir de temas transversais. As respostas deverão ser também transversais com citações dos autores indicados na bibliografia deste edital (Autor-data)

## 6. DO PROJETO DE PESQUISA

6.1 O Projeto de Pesquisa deve ser vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa (Sociedade, Economia, Estado e Ambiente; Comunicação, Literatura e Cultura; Práticas Políticas e Relações Internacionais), e deverá ser apresentado de maneira clara e resumida, de acordo com os padrões exigidos pelas instituições de fomento. O projeto poderá contemplar um estudo comparativo entre, pelo menos, dois países da América Latina ou sobre uma temática comum aos países da região, ocupando no máximo 20 (vinte) páginas, com tamanho A4, e espaçamento entre linhas de um e meio. O projeto de pesquisa deverá conter: título, resumo geral, introdução e justificativa do tema, objetivos (geral e específicos), metodologia, cronograma de execução e referências.



**6.2.** Arguição do projeto de pesquisa, realizada por banca composta por 3 (três) docentes do programa, com duração de até 30 minutos, ocorrerá aos candidatos aprovados nas etapas anteriores, oportunidade em que será atribuída uma nota de 0 a 10. Serão levados em consideração a pertinência da proposta em relação às linhas de pesquisa, a qualidade da construção do problema de pesquisa, os conceitos teóricos adotados, a precisão na definição dos objetivos, o uso adequado dos autores e das teorias, a definição da metodologia, a relevância da proposta e as adequações às normas gramaticais e à ABNT. Será considerado aprovado o candidato que atingir a nota mínima igual ou superior a 7,0.

## **7. DAS VAGAS**

O número de vagas é determinado de acordo com o limite estabelecido pela Comissão de Pós-Graduação do Prolam/ USP e divulgado no período de inscrição. O Programa não se compromete a preencher todas as vagas. A lista de orientadores do Programa encontra-se disponível na página do Prolam/USP na internet ([www.prolam.usp.br](http://www.prolam.usp.br)).

## **8. DOS RESULTADOS**

A homologação dos resultados da seleção caberá à Comissão de Pós-Graduação do Prolam/USP, com base na avaliação dos professores do Programa. A lista dos candidatos aprovados será divulgada em dezembro/2024, na página web do Prolam/USP([www.prolam.usp.br](http://www.prolam.usp.br)).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

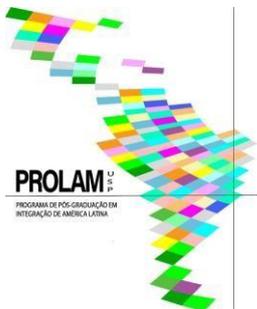
9.1 - Os candidatos aprovados deverão providenciar a matrícula na Secretaria de Pós-Graduação de acordo com o calendário a ser divulgado oportunamente, ocasião que deverão ser entregues cópias de todos os documentos anexados no formulário de inscrição em versão autenticada ou com a apresentação de seus respectivos originais para validação.

9.2 - O candidato que não efetuar sua matrícula no período indicado pela secretaria, ou deixar de cumprir a exigência de apresentação dos documentos, conforme previsto no item 12, perderá automaticamente o direito de ingresso no Programa.

9.3 - A inscrição no processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste edital e nos comunicados emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

9.4 - Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, vista ou revisão de provas e devolução da taxa de inscrição.

9.5 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação do Prolam/USP.



## 10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Proficiência pelo Centro Interdepartamental de Línguas - USP: As instruções para efetuar a pré-inscrição nos exames de proficiência nos idiomas Inglês, Francês, Espanhol e Italiano devem ser seguidas conforme os editais publicados no site do Centro de Línguas [www.clinguas.fflch.usp.br](http://www.clinguas.fflch.usp.br)

### Exames de Proficiência:

#### Espanhol:

Data do Exame **06/09/2024** – Consulte o edital: <https://clinguas.fflch.usp.br/espanhol>

#### Inglês:

Data do Exame: **17/09/2024** – Consulte o edital: <https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles>

#### Francês:

Data do Exame: **18/09/2024** – Consulte o edital: <https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-em-frances>

#### Italiano:

Data do Exame: **20/09/2024** – Consulte o edital: <https://clinguas.fflch.usp.br/node/32>

*\*Atenção: os exames de proficiência serão aplicados na modalidade remota, conforme instruções de cada edital publicado pelo Centro de Línguas da USP.*

### Exame de proficiência em português para estrangeiros

Agendar no Centro de Línguas após a Inscrição no Programa e apresentar o resultado até o término do Processo Seletivo

### Emissão de boleto para Taxa de inscrição: **01/10/2024 a 04/10/2024**

O boleto para pagamento deverá ser emitido somente no período das inscrições por meio do link que será disponibilizado em [www.prolam.usp.br](http://www.prolam.usp.br).

### Inscrições on-line/Envio da documentação – **01/10/2024 a 04/10/2024**

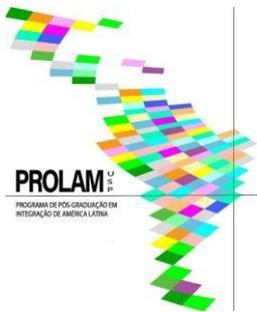
O link do formulário será divulgado oportunamente em ([www.prolam.usp.br](http://www.prolam.usp.br)).

### Prova Escrita Remota

**24/10/2024 - das 10h às 14h**

O local da prova será divulgado oportunamente em ([www.prolam.usp.br](http://www.prolam.usp.br))

Resultado da prova: até **22/11/2024**



### Arguição do projeto de pesquisa

Será realizada por meio de plataforma virtual gratuita, cujo agendamento, previsto para acontecer entre os meses de novembro e dezembro/2024, será informado por e-mail diretamente aos candidatos ou pelo site do programa.

Todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias e o candidato deverá obter nota igual ou maior a 7,0 (sete) para realizar a etapa seguinte.

## 11. BIBLIOGRAFIA INDICATIVA PARA PROVA ESCRITA

BATTHYANY, Karina. **Las políticas y el cuidado en América Latina** - Una mirada a las experiencias regionales. Santiago: CEPAL/Nações Unidas, 2015.

BÉRTOLA FLORES, Luis Eduardo; OCAMPO, José Antonio. **O desenvolvimento econômico da América Latina desde a independência**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

CANCLINI, Néstor García. **Culturas Híbridas** - estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: EDUSP, 1997.

DOSSIÊ Movimentos Migratórios. **Brazilian Journal of Latin American Studies**. v. 17, n. 32, 28 jun. 2018.

FURTADO, Celso. **A Economia Latino-Americana**. 4.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1967.

MARTÍN-BARBERO, J. **De los medios a las mediaciones**; comunicación, cultura y hegemonía. 2.ed. Barcelona: Editorial Gustavo Gili, 1991.

RUIZ, José Briceño. **Las teorías de la integración regional**; más allá del eurocentrismo. Bogotá: Universidad Cooperativa de Colombia/Centro de Pensamiento Global, 2018.

SEGATO, Rita. **La crítica de la colonialidad en ocho ensayos** – Y una antropología por demanda. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Prometeo Libros, 2015.

WOLTON, Dominique. **Pensar a Comunicação**. Angés (Portugal), Difusão Editorial, AS, 1997.